



L

h

N3

h

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO  
«ACTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
ALTER DO CHÃO»

===Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, para a Quarta Sessão Ordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo; -----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação das Grandes Opções do Plano PPI e AMR para dois mil e cinco barra dois mil e oito; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento para dois mil e cinco;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento para dois mil e quatro;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Resolução a Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação do Prédio Rústico “Tapada da Vinha do Bacelo”;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento para Venda e Construção de Lotes englobados no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Adesão à Agência de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior residentes no Concelho de Alter do Chão;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Aditamento ao Acordo de Colaboração com o IPPAR e o Serviço Nacional Coudélico;-----

---PONTO ONZE: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo Adicional a outorgar com a ADPAC – Implementação da Estátua a erigir ao “Cavalo Alter Real”;-----

---PONTO DOZE: **Apreciação e Eventual Aprovação da Taxa a Cobrar pelos Direitos de Passagem – Lei das Comunicações Electrónicas;**-----

---PONTO TREZE: **Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Inserção no Quadro XVI do Regulamento de Urbanização e Edificação de Liquidação de Taxas e Compensações do Município de Alter do Chão, de uma Taxa relativa à Emissão de Segunda Via da Ficha Técnica de Habitação;**-----

---PONTO CATORZE: **Apreciação e Eventual Aprovação do Alargamento do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Alentejano, aos Municípios de Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal e Vila de Rei.**-----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Pedro Sequeira Calado, Ambrósio Prates, José Augusto Oliveira, Maximiano Barradas, Pedro Miguel Dominginhos, José Ferreira, Jorge Calado Correia, Vitorino Oliveira Carvalho, João Marques Aço, Alexandre dos Anjos Rosa, Carla Grazina Sequeira Calado, Romão Trindade, José Velez Agostinho, Antão Vinagre, Joaquim Simas Abrantes, Antero Marques Teixeira e Jerónimo Sadio. Não esteve presente o Senhor Joaquim Aurélio Monteiro.-----

===O Múncipe Doutor António Brazão Ferreira, esteve presente, solicitando que a Assembleia Municipal considerasse na sua Ordem do Dia, uma carta sua referente à Toponímia da Urbanização do Loteamento da Zona Sul/Poente de Alter do Chão. O Senhor Antão Vinagre propôs que, face à importância deste assunto, o mesmo fosse incluído na Ordem do Dia, não devendo ficar como uma mera intervenção de um múncipe. O Senhor Pedro Dominginhos referiu que compete à Assembleia Municipal garantir que o Regulamento da Toponímia está a ser devidamente cumprido, pelo que o assunto deverá ser clarificado. O Senhor Presidente da Assembleia pôs esta solicitação a votação, tendo sido **aprovado por unanimidade incluir o assunto na Ordem do Dia.** -----

===O Senhor José António Ferreira manifestou a sua discordância, relativamente à alteração da data da realização desta Sessão da Assembleia, assim como o facto dos membros da Assembleia Municipal não terem sido convidados para a Festa de Natal da Câmara Municipal.-----

===O Senhor José Velez Agostinho apresentou o seguinte Requerimento: "1. Ao grupo municipal do Partido Socialista foi dado conhecimento que a Inspeção-Geral da Administração do Território prestou a informação de que "por não ser órgão



2  
M

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

consultivo”, não poderá satisfazer a pretensão formulada na sessão ordinária desta Assembleia de vinte e quatro de Setembro último. Convém, antes de mais, precisar que a solicitação em causa excluía explicitamente a hipótese de se considerar a Inspeção como um órgão de emissão de pareceres. Ao contrário, teve-se na devida conta que aquele organismo é o serviço do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, “ao qual incumbe instruir os processos no âmbito da tutela verificativa da legalidade do Governo sobre as autarquias locais” e, designadamente, “contribuir para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços das autarquias locais sobre os procedimentos mais adequados”. O que se pretendia, conforme foi acentuado nos requerimentos mencionados na citada acta da sessão desta Assembleia, era que a IGAT, no âmbito da acção inspectiva aqui realizada recentemente, fornecesse, ou obtivesse em outra sede (por exemplo, na Auditoria Jurídica – serviço de consulta jurídica do Ministério), os esclarecimentos solicitados acerca das dúvidas levantadas, porventura antes do despacho final que necessariamente terá de ser proferido no processo pela entidade tutelar competente.

2. Assim e concretizando: É de salientar que na última visita de inspeção foi ponderada, a páginas vinte e vinte e um do relatório, a conveniência de serem expurgadas do “Regulamento do Mercado Municipal”, aprovado em mandato anterior, as irregularidades ali apontadas (inconstitucionalidade e desrespeito do quadro legal definido no Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra oitenta e dois). Tal recomendação teve, aliás, acolhimento por parte do órgão executivo, que de imediato deliberou aprovar e publicar as alterações sugeridas. Parece, pois, razoável que igual consideração ou disponibilidade seja dispensada à apreciação: a) da inconstitucionalidade que se considera existir no Regulamento da Actividade do Comércio a Retalho exercida em Feiras e Mercados de Alter do Chão, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de onze de Outubro de dois mil e dois (conforme requerimento de vinte e quatro de Setembro de dois mil e quatro); b) da ilegalidade de que se presume enfermar o Regulamento de Urbanização e Edificação de Liquidação de Taxas e Compensações do Município de Alter do Chão, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de vinte e seis de Dezembro de dois mil e três (conforme requerimento de vinte e quatro de Setembro de dois mil e quatro). Isto com vista a que o Município possa ser efectivamente esclarecido e cesse a actuação que reputamos, por um lado, desrespeitadora de um direito constitucionalmente protegido, e, por outro lado, como uma exigência descabida e ilegalmente imposta aos munícipes em geral.

3. Pelo que antecede, o grupo municipal do Partido Socialista requer ao Presidente da Mesa que transmita à Inspeção-Geral da Administração do Território, para os devidos efeitos, a posição que aqui se deixa exposta”. -----

**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da  
Actividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo**

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. O Senhor Antão Vinagre questionou sobre se o Conselho Municipal de Educação já tinha reunido, e quis ser também esclarecido sobre um processo de contra-ordenação contra o Advogado Avençado da Câmara Municipal, relativo a uma construção sem projecto de arquitectura aprovado. O Senhor Presidente da Câmara informou que o Conselho Municipal de Educação ainda não reuniu. Relativamente à segunda questão, esclareceu que o Advogado Avençado da Câmara pagou já a coima devida pelo incumprimento verificado. -----

**Carta apresentada pelo Múncipe, Doutor António Manuel Brazão Ferreira sobre  
a Toponímia da Urbanização do Loteamento da Zona Sul/Poente de**

**Alter do Chão**

===Foi presente a carta supra referida, datada de vinte e dois de Dezembro corrente, do seguinte teor: “Terá Vossa Excelência conhecimento do meu artigo publicado no Mensageiro de Alter, edição de Setembro último, sob o título “Toponímia, para que te quero?!” , no qual desenvolvi algumas considerações quanto à infeliz e, mais do que isso, absurda, escolha dos topónimos escolhidos para aquela urbanização. Efectivamente, a referida toponímia, não faz o menor sentido, quer na óptica dos nossos interesses histórico-culturais quer quanto à letra e ao espírito do Regulamento Municipal de Toponímia, aprovado por essa Assembleia, por unanimidade, na sua Sessão de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil. Procurou o Senhor Vereador Luís Velez Marques, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, em carta dirigida ao Director daquele mensário e publicada no seu número de Outubro do corrente ano, justificar o injustificável, já que nem o Preâmbulo do referido Regulamento nem o seu posterior articulado autorizam outra leitura que não seja a de que as designações de lugares ou vias de comunicação devem reflectir e perpetuar a importância histórica dos factos, dos eventos, lugares e dos costumes intimamente associados aos valores

3  
13  
NS

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

culturais das populações, traduzindo a sua memória, como manda o mesmo Regulamento. O mesmo se diga quanto ao artigo oitavo do Regulamento propriamente dito, cujos critérios foram, pura e simplesmente, ignorados. E se a alínea b) do número um do referido artigo fala de “nomes de países, cidades, vilas e aldeias, nacionais ou estrangeiras, que por algum motivo, estejam ligadas ao Município de Alter do Chão”, não deixa de ser relevante que a Comissão se tivesse esquecido do maior exemplo, precisamente a homónima cidade brasileira do Pará!! A decisão de baptizar os novos arruamentos com nomes de cidades associadas à construção da União Europeia pode parecer muito cosmopolita e, posso admiti-lo, eivada de boa intenção, mas trai, ainda, o preceituado no Preâmbulo do Regulamento, quando diz que “as designações toponímicas devem ser estáveis, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância”. É óbvio que, se a Comissão tivesse respeitado os referidos critérios e normativos, não faltariam factos, eventos, costumes, instituições e, sobretudo, personalidades intimamente ligados aos nossos valores histórico-culturais, que deveriam ser preservados em atenção às gerações mais novas ou vindouras. Assim, e só assim, teria a mesma cumprido cabalmente a missão para que foi constituída. Marginalmente às designações escolhidas, foram, ainda, contemplados os nomes do Comandante José Serrão e o Professor Ezequiel Minhava. Se a justiça da decisão não oferece a menor dúvida, já os locais escolhidos para a sua perpetuação me parecem menos felizes, pois, em meu modesto entender, os mesmos deveriam estar mais intimamente associados à sua obra. Efectivamente, defendo que as Ruas do Mártir e das Escolas Primárias seriam, de facto, as mais apropriadas para aqueles nomes da história local, sem que os actuais topónimos deixassem de figurar nas respectivas placas, como, aliás, sucede em muitas localidades do País (por exemplo, Portalegre), acompanhadas da informação “antiga rua, largo, praça, etc.”. As considerações que atrás tomei a liberdade de expender, longe de representarem unicamente a minha óptica pessoal, são compartilhadas – posso assegurá-lo, com toda a certeza –, pela maioria da população. Assim sendo, e porque detém Vossa Excelência o mais alto mandato para representar e defender os interesses materiais e morais dos munícipes, permita-me, muito respeitosamente, propor-lhe que ponha este problema à discussão e votação dessa Assembleia e, se for caso disso, remedeie um dos mais graves atentados perpetrados contra a dignidade cultural da nossa gente”. O Senhor Pedro Dominginhos disse que, para apreciar este assunto, precisa de cópia do Regulamento. O Senhor José António Ferreira foi da mesma opinião, sugerindo

que, para esta discussão, deverá estar presente o responsável pela Comissão de Toponímia. O Senhor Presidente da Assembleia sugeriu que seja elaborado um Relatório sobre a escolha dos topónimos, e que este assunto seja analisado e discutido na próxima sessão desta Assembleia, sugestão esta aceite pelos elementos da Assembleia Municipal.-----

**PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação das Grandes Opções do Plano  
PPI e AMR para dois mil e cinco barra dois mil e oito**

===Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, as Grandes Opções do Plano PPI e AMR, para dois mil e cinco / dois mil e oito. A Doutora Carla Ventura, Economista da Câmara Municipal, fez a respectiva apresentação através da projecção de diapositivos. O Senhor Pedro Dominginhos lastimou que as sugestões apresentadas pelos grupos do PS e CDU, na reunião havida sobre este assunto, com base no direito de oposição, não tenham sido consideradas. O Senhor Antão Vinagre colocou as seguintes questões: 1. Relativamente à candidatura ao PROHABITA, a mesma abrange só Alter ou contempla mais alguma das outras Freguesias? 2. Se houve aumento de verbas para recuperação de casas degradadas? 3. No que diz respeito à Sede para a ADA, se está prevista a aquisição de um imóvel dentro da Vila? O Senhor Presidente esclareceu que tem havido, da parte da Câmara Municipal, um grande esforço no sentido da recuperação do seu próprio património, assim como na recuperação de casas degradadas, sendo um este processo muito dispendioso, uma vez que é mais caro recuperar do que construir de raiz. A Câmara Municipal está a desenvolver esforços no sentido da aquisição de um imóvel para aquela Sede. Postas à votação foram as mesmas **aprovadas por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento para dois mil e cinco**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Orçamento para dois mil e cinco. Posto à votação foi o mesmo **aprovado por unanimidade.** -----

**PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Terceira Revisão ao  
Orçamento para dois mil e quatro**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Terceira Revisão ao Orçamento para o corrente ano de dois mil e quatro. Após a votação foi a mesma



4  
15  
E

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

aprovada por unanimidade. -----

### PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Resolução a Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação do Prédio Rústico “Tapada da Vinha do Bacelo”

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Resolução referente à Declaração de Utilidade Pública de Expropriação do Prédio Rústico “Tapada da Vinha do Bacelo”. Posto à votação foi **deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no número dois do artigo décimo quarto da Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, no âmbito da execução do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial Ligeira da Tapada do Lago, em Alter do Chão, declarar a utilidade pública, sob proposta da Câmara Municipal, da expropriação do prédio rústico denominado “Tapada da Vinha do Bacelo”, com a área de vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Alter do Chão sob o artigo duzentos e vinte e sete da Secção Q, propriedade de Maria José Monteverde Coelho de Villas Boas Cary. Ainda nos mesmos termos foi deliberado por unanimidade declarar a utilidade pública da expropriação do direito ao arrendamento a favor da Sociedade por Quotas, CARDAVIS – Sociedade Agro-Pecuária e Silvícola, Lda.. A presente deliberação deverá ser publicitada da Segunda Série do Diário da República e notificada por carta ou ofício sob registo com aviso de recepção à expropriada e demais interessada, ao abrigo do disposto no número um do artigo décimo sétimo da Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. Dever-se-á proceder ao seu averbamento no registo predial e dar-se cumprimento ao disposto no número quatro do artigo décimo quarto e ao disposto no número sete do artigo décimo sétimo, ambos da Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.** -----

### PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão. Posta à aprovação foi **aprovada por maioria**, com seis votos contra dos Senhores Maximiano Barradas, Pedro

Dominginhos, Vitorino Carvalho, José Agostinho, Joaquim Abrantes e João Aço, e com quatro abstenções dos Senhores Alexandre Rosa, Romão Trindade, Antão Vinagre e José Ferreira, tendo os mesmos apresentado a seguinte Declaração de Voto: “O Grupo Municipal do Partido Socialista vota contra, pelas razões já expostas anteriormente e que constam da acta da terceira sessão ordinária desta Assembleia, realizada em vinte e sete de Junho de dois mil e três, a propósito da proposta apresentada pela Câmara com vista à alteração de uso de três lotes do loteamento em referência. Recorda-se que se defendeu então que seria aconselhável recorrer-se à solução já prevista no Quadro-Resumo anexo ao Regulamento aplicável à área de intervenção do Plano, definido em planta, em que se prevê, no arruamento contíguo ao loteamento correspondente às moradias M1 a M65, no qual, aliás, também se situa a Escola 2/3 Sec Padre José Agostinho Rodrigues, que os lotes L1 a L9 se destinam a habitação e comércio. O mesmo se poderá dizer relativamente aos Lotes L10 a L17, também afectos a habitação e comércio”..-----

**PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento para Venda e Construção de Lotes englobados no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Proposta de Alteração do supra referido Regulamento. Relativamente a este assunto, o Grupo do PS, apresentou a seguinte Declaração, lida em voz alta pelo Senhor José Velez Agostinho: “O Grupo Municipal do Partido Socialista vota contra a aprovação da proposta deste novo Regulamento, em coerência com a posição assumida no ponto anterior da Ordem do Dia e ainda por verificar que o mesmo documento diverge do anterior, não só no que toca ao critério de atribuição e pontuação, em caso de empate dos concorrentes (artigos terceiro e quarto), como também à introdução de vendas em hasta pública (artigo quinto). Trata-se, em especial quanto aos artigos terceiro e quarto, de desigualdade de tratamento em relação aos anteriores adquirentes de lotes, o que não é aceitável. As normas regulamentares têm em vista o futuro, como se pode ver nos tempos dos verbos aplicados, por exemplo, nos artigos terceiro, quarto e quinto. Logo, não se compreende a inclusão, neste regulamento, do artigo segundo, relativamente ao lote M5, cedido à VALNOR, por deliberação camarária anterior, constitutiva de direitos, e já com escritura notarial celebrada. Trata-se de disposição desprovida de qualquer eficácia jurídica e, portanto, absolutamente inútil”. Posta à



Handwritten initials and numbers in blue ink, including '103', '5', and 'NB'.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

votação a presente alteração do Regulamento foi **aprovada por maioria**, com um voto contra do Senhor Jorge Correia, com a omissão do artigo segundo, proposta pelo Senhor José Velez Agostinho. -----

### **PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Adesão à Agência de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma eventual adesão à Agência de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo. Posta à votação a presente adesão foi **aprovada por maioria** com dez abstenções dos Senhores Alexandre Rosa, Romão Trindade, Antão Vinagre, José Ferreira, Pedro Dominginhos, Vitorino Carvalho, José Agostinho, Joaquim Abrantes, Maximiano Barradas e João Aço.-----

### **PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior residentes no Concelho de Alter do Chão**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Proposta de Alteração ao Regulamento supra referido. A presente alteração ao Regulamento foi **aprovada por unanimidade**.-----

### **PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Aditamento ao Acordo de Colaboração com o IPPAR e o Serviço Nacional Coudélico**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Aditamento ao Acordo de Colaboração com o IPPAR e o Serviço Nacional Técnico. O presente Aditamento foi **aprovado por unanimidade**.-----

### **PONTO ONZE: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo Adicional a outorgar com a ADPAC – Implementação da Estátua a erigir ao “Cavalo Alter Real”**

===O supra referido Protocolo Adicional foi **aprovado por unanimidade**.-----

### **PONTO DOZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Taxa a Cobrar pelos Direitos de Passagem – Lei das Comunicações Electrónicas**

===A supra referida Taxa foi **aprovada por maioria**, com uma abstenção do Senhor

Pedro Dominginhos. -----

**PONTO TREZE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Inserção no Quadro XVI do Regulamento de Urbanização e Edificação de Liquidação de Taxas e Compensações do Município de Alter do Chão, de uma Taxa relativa à Emissão de Segunda Via da Ficha Técnica de Habitação**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Proposta de Inserção no Quadro XVI, do Regulamento supra referido, de uma Taxa relativa à emissão de segunda via da Ficha Técnica de Habitação. A presente Proposta foi **aprovada por unanimidade**.-----

**PONTO CATORZE: Apreciação e Eventual Aprovação do Alargamento do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Alentejano, aos Municípios de Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal e Vila de Rei**

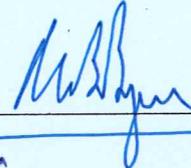
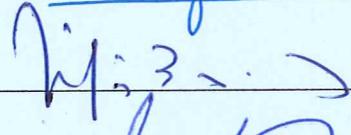
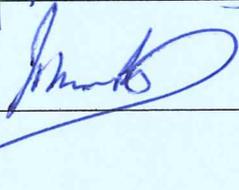
===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o alargamento do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Alentejano, aos Municípios de Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal e Vila de Rei. O alargamento do Sistema Multimunicipal supra referido, foi **aprovado por unanimidade**.-----

===O Senhor José Augusto Mendes de Oliveira manifestou o seu desacordo sobre os seguintes pontos: 1. Entende absurda a correlação directa feita por um membro do PS, entre a sua opinião, que considera errada, sobre as Grandes Opções do Plano e a dissolução da Assembleia da República. 2. Sobre a alusão feita à Barragem do Pisão, que considera pouco propositada, entende de bom tom recordo ao grupo do PS que, embora todos os Chefes de Governo, independentemente da sua cor política, tenham, na última década, faltado a promessas sobre a sua concretização, foi o Engenheiro António Guterres, o primeiro Chefe do Governo a não cumprir essa mesma promessa. 3. No próximo dia vinte de Fevereiro de dois mil e cinco, nas próximas eleições legislativas, é preciso que todos saibam, humilde e democraticamente, aceitar o veredicto popular. No entanto, é sua opinião pessoal, que elas vão acontecer pela subjectividade e livre arbítrio do nosso Presidente da República.-----



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===E não havendo mais nada a tratar, nem público para intervir, após a Assembleia ter aprovado a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text in the center of the page, possibly a signature or name.

